



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 3215 / 2026

DATA: 28/04/2026 - :9:14:15

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

RECURSO DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DESTINAÇÃO
DO MESMO À AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP , supra qualificado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura
que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
29/04/2026 13:17:36	76333442291	Solicitação Abertura de crédito - RECURSO LEILÃO 2.pdf	
29/04/2026 13:17:40	76333442291	PLANO DE TRABALHO - PATROL -- RECURSO LEILÃO 2026 2.pdf	
29/04/2026 13:17:47	76333442291	99- 26.362-1 DEZ - 2025.pdf	
29/04/2026 13:17:56	76333442291	26.362-1 hoje 29-04-2026 Investimento ATUAL.pdf	
29/04/2026 13:50:29	69747199220	Manifestação 063 EXCESSO-SUPERÁVIT SEMOSP 1.283.945,75 RECURSO LEILÃO.pdf	
29/04/2026 14:55:31	69867615204	060 M 064 - ab. de cré. Especial por Superavit e Excesso - R\$1.283.945,75 - RECURSO LEILÃO MUNICIPAL SEMOSP - PROC. 3215-2026.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Zona:

Quadra:

Data

Cadastro

Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO nº 145/SEMOSP/2026

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito do valor abaixo descrito de recurso oriundo da realização de leilão de bens inservíveis e destinação dos recursos à aquisição de motoniveladora

Descrição	
02.000.000.0000.0.000	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.005.20.606.0006.2.202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS RURAIS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Superavit: R\$ 77.403,85 Excesso: R\$ 1.206.541,90 TOTAL: R\$ 1.283.945,75

Fonte: 17550000 Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.99.00.00.00.00. - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promoveu a realização de leilão público para alienação de bens móveis classificados como inservíveis à Administração Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os bens levados a leilão consistiam, em sua maioria, em equipamentos, máquinas e veículos que se encontravam obsoletos, irrecuperáveis ou cuja manutenção se mostrava antieconômica, gerando custos contínuos ao erário sem a correspondente utilidade operacional.

A permanência desses bens no patrimônio público implicaria não apenas em despesas desnecessárias com armazenamento e conservação, mas também em prejuízo à gestão patrimonial eficiente.

Nesse contexto, o leilão se apresentou como a alternativa mais adequada para a destinação desses ativos, permitindo não apenas a liberação de espaço físico e redução de custos indiretos, mas também a conversão de bens improdutivos em recursos financeiros. Como resultado, foi arrecadado o montante de R\$ **1.283.945,75**- valor significativo que retorna aos cofres públicos e pode ser reinvestido em ações prioritárias.

Dessa forma, a realização do leilão de bens inservíveis demonstrou-se uma medida eficiente e responsável de gestão pública, transformando ativos improdutivos em recursos financeiros relevantes. A aplicação desses valores na aquisição de uma motoniveladora representa uma decisão estratégica, alinhada ao interesse público, visando o fortalecimento da infraestrutura viária e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população urbana, rural e distrital.

Ressalta-se, por fim, que a iniciativa está em consonância com os princípios da administração pública, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e garantindo maior efetividade nas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (conforme detalhado no **plano de trabalho** em anexo).

Respeitosamente,

EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aplicação de recursos financeiros oriundos da realização de leilão público de bens móveis inservíveis promovido com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade e gestão patrimonial responsável, resultando na arrecadação total de:

- **R\$ 1.283.945,75 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

Os recursos serão integralmente destinados a investimento em aquisição de equipamento permanente, visando o fortalecimento da capacidade operacional da SEMOSP.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Aquisição de Equipamento Permanente

Item: MOTONIVELADORA (PATROL)

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:

- Equipamento novo, zero hora;
- Potência mínima de 260 HP;
- Cabine fechada com ar-condicionado;
- Largura mínima da lâmina: 4.290 mm;
- Altura mínima da lâmina: 620 mm;
- Espessura mínima da lâmina: 20 mm;
- Sistema hidráulico de alta precisão;
- Compatível com serviços pesados de infraestrutura viária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Rolim de Moura/RO destaca-se como importante polo regional da Zona da Mata Rondoniense, apresentando crescimento urbano e forte atividade no setor agropecuário, o que demanda constante manutenção da infraestrutura viária.

A malha viária municipal, composta por vias urbanas não pavimentadas e extensa rede de estradas vicinais, sofre impactos diretos das condições climáticas, especialmente no período chuvoso, ocasionando degradação das vias, dificuldades de tráfego e prejuízos ao escoamento da produção agrícola.

Atualmente, a frota de máquinas da Secretaria mostra-se insuficiente e, comprometendo a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a aquisição da motoniveladora justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Garantia de trafegabilidade nas estradas rurais**, essenciais para o transporte escolar e escoamento da produção;
- **Melhoria da mobilidade urbana**, especialmente em vias não pavimentadas;
- **Redução de custos com terceirizações**, aumentando a autonomia operacional do município;
- **Aumento da eficiência e produtividade** nas ações de manutenção viária;
- **Atendimento contínuo ao distrito de Nova Estrela**, região com alta demanda por serviços de recuperação de vias.

Além disso, a destinação dos recursos oriundos do leilão demonstra uma gestão pública eficiente, ao transformar bens improdutivos em investimento estratégico de alto impacto social e econômico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. PLANO DE APLICAÇÃO

A motoniveladora será utilizada de forma contínua nas seguintes atividades:

- Nivelamento e conformação de estradas vicinais;
- Manutenção de vias urbanas não pavimentadas;
- Abertura e recuperação de vias públicas;
- Preparação de base para pavimentação asfáltica;
- Execução de serviços de drenagem e adequação de greide;
- Apoio a obras de infraestrutura urbana e rural.

O equipamento permitirá atuação em diferentes tipos de terreno, inclusive em aclives e declives, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria significativa das condições de trafegabilidade;
- Redução do tempo de resposta nas demandas da população;
- Diminuição de custos operacionais e de manutenção;
- Maior durabilidade das intervenções realizadas;
- Fortalecimento da infraestrutura viária municipal;
- Atendimento mais eficiente às comunidades rurais e urbanas.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do recebimento do equipamento ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Material Permanente.

A gestão, controle de uso e manutenção (preventiva e corretiva) serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, garantindo a adequada utilização do bem público e sua longevidade operacional.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

7. CONCLUSÃO

A aplicação dos recursos provenientes do leilão na aquisição de uma motoniveladora representa uma decisão estratégica e alinhada ao interesse público, promovendo maior eficiência administrativa e melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de investimento essencial para o desenvolvimento do município, especialmente no fortalecimento da infraestrutura viária urbana e rural, contribuindo para o crescimento econômico e bem-estar social.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2026.

EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335120916308099013
12/01/2026 09:24:11

Cliente

Agência 1406-0
Conta 26362-1 P M R MOURA LEILAO MUN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	76.678,07			52.868,704928		
31/12/2025	SALDO ATUAL	77.403,85			52.868,704928		52.868,704928

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76.678,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	725,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	725,78
SALDO ATUAL =	77.403,85

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322912487752761
29/04/2026 12:56:13

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	26362-1 P M R MOURA LEILAO MUN
Mês/ano referência	ABRIL/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2026	SALDO ANTERIOR	728.956,64			485.045,849274		
01/04/2026	APLICAÇÃO	20.900,00			13.900,883481	1,503501560	498.946,732755
02/04/2026	APLICAÇÃO	180.300,00			119.869,883216	1,504130939	618.816,615971
07/04/2026	APLICAÇÃO	3.900,00			2.590,683763	1,505394080	621.407,299734
09/04/2026	APLICAÇÃO	64.300,00			42.677,076768	1,506663644	664.084,376502
10/04/2026	APLICAÇÃO	1.500,00			995,163076	1,507290649	665.079,539578
13/04/2026	APLICAÇÃO	16.600,00			11.008,530915	1,507921459	676.088,070493
14/04/2026	APLICAÇÃO	48.900,00			32.415,055361	1,508558275	708.503,125854
17/04/2026	APLICAÇÃO	200.000,00			132.409,265838	1,510468310	840.912,391692
24/04/2026	APLICAÇÃO	10.000,00			6.609,286004	1,513022737	847.521,677696
29/04/2026	SALDO ATUAL	1.283.945,75			847.521,677696		847.521,677696

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	728.956,64
APLICAÇÕES (+)	546.400,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.589,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.589,13
SALDO ATUAL =	1.283.945,75
Disponível p/ Resg =	1.283.945,75
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/03/2023	972.120.008	831.396,67	733.776,136261	52.868,704928
26/03/2026	909.140.626	477.600,01	318.195,186122	318.195,186122
27/03/2026	909.140.627	101.800,00	67.794,308400	67.794,308400
30/03/2026	909.140.630	32.400,00	21.567,946293	21.567,946293
31/03/2026	909.140.631	37.000,00	24.619,703531	24.619,703531
01/04/2026	909.140.601	20.900,00	13.900,883481	13.900,883481
02/04/2026	909.140.602	180.300,00	119.869,883216	119.869,883216
07/04/2026	909.140.607	3.900,00	2.590,683763	2.590,683763
09/04/2026	909.140.609	64.300,00	42.677,076768	42.677,076768
10/04/2026	909.140.610	1.500,00	995,163076	995,163076
13/04/2026	909.140.613	16.600,00	11.008,530915	11.008,530915
14/04/2026	909.140.614	48.900,00	32.415,055361	32.415,055361
17/04/2026	909.140.617	200.000,00	132.409,265838	132.409,265838
24/04/2026	909.140.624	10.000,00	6.609,286004	6.609,286004

Valor da Cota	
31/03/2026	1,502861314
29/04/2026	1,514941504

Rentabilidade	
No mês	0,8038
No ano	3,4741
Últimos 12 meses	11,3550

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE	
Projeção para 29/04/2026 - Cota: 1,514941504	

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**MANIFESTAÇÃO
Nº 063/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando nº 145/SEMOSP/26, Processo eletrônico nº 3215/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, onde solicita: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.403,85, e crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.206.541,90, totalizando R\$ 1.283.945,75, para custear despesas com aquisição de motoniveladora, conforme justificado no memorando supracitado, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de saldo de recurso proveniente de leilão de bens insersíveis. Juntados também, extrato bancário e plano de trabalho, para comprovação do pleito.**

Rolim de Moura/RO, 29 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 64/2026

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$77.403,85 (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.206.541,90 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme Memorando nº 145/SEMOSP/2026 e **Processo Administrativo nº 3215/2026 SEMOSP, (Aquisição de Equipamento Permanente/motoniveladora - visando o fortalecimento da infraestrutura viária e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população urbana, rural e distrital)**, Plano de Trabalho, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 60/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$77.403,85 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.206.541,90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$77.403,85 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$77.403,85

SUB-TOTAL.....R\$77.403,85

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 26362-1.....R\$77.403,85

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.206.541,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.206.541,90

SUB-TOTAL.....R\$1.206.541,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RECURSO PROVENIENTE LEILÃO MUNICIPAL
CONTA 26362-1
VALOR: R\$1.206.541,90

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

